

---

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 13ª sessão extraordinária deste exercício, sob a presidência de Sônia Faustino Mendes. Realiza-se a reunião por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, o qual diz: "*As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião*". Presentes os membros do Conselho de Administração: Fabiano Silva dos Santos, Presidente dos Correios, Gil Pinto Loja Neto, Juliana Nunes Escórcio Lima Moura, Luiz Carlos Gomes e Ruy do Rêgo Barros Rocha.

1. **Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2023 - Deliberação nº 43795999/2023 - COLEGIADOS-DIEFI.** As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. Registra-se a participação nesta matéria de Tiago Fantine Magalhães, Presidente do Comitê de Auditoria dos Correios - COAUD, e de Wilson Diniz Wellisch, Presidente do Conselho Fiscal dos Correios-CF, em atendimento ao artigo 100 do Estatuto Social dos Correios, o qual diz: "*Art. 100. Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações financeiras periódicas(...)*", e ao inciso IV do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, o qual diz: "*Art. 12 Os membros do Conselho Fiscal têm as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe conferirem o Estatuto e a Lei: (...) IV - comparecer às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar (...) sobre as demonstrações financeiras do exercício social*". O Colegiado convida a Diretora Econômico-Financeira, Tecnologia e Segurança da Informação - DIEFI, Maria do Carmo Lara Perpetuo, acompanhada do Gerente de Contabilidade Societária - GCOS/DECON, Anderson Nazario da Silva, que apresentam as Demonstrações Contábeis relativas ao 2º trimestre de 2023. Registra-se que foi dispensada pelo Colegiado, a realização de apresentação pelo representante da empresa CROWE CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES, Paulo Sérgio da Silva, sobre o Relatório dos Auditores Independentes. Na ocasião, o Colegiado **SOLICITA** à Presidência dos Correios, apresentação na qual conste o detalhamento das ações realizadas com vista à contribuir para o resultado econômico-financeiro positivo da empresa. O Presidente do Comitê de Auditoria dos Correios - COAUD, Tiago Fantine Magalhães, ressalta o acompanhamento pelo COAUD, em especial na geração de receita com

realização de novas parcerias; e também, do melhor controle sobre as informações geradas pelo jurídico e da análise do contingenciamento jurídico, que, pelo volume, sempre impactam as Demonstrações Financeiras da empresa. O Presidente do Conselho Fiscal dos Correios-CF, Wilson Diniz Wellisch, salienta para o acompanhamento do CF quanto às receitas e despesas da empresa, e também das ações em relação ao Postalís - Instituto de Previdência Complementar. Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade, a análise das Demonstrações Contábeis relativas ao 2º trimestre de 2023, conforme anexo 1 do Relatório Deliberação nº 43795999/2023 - COLEGIADOS-DIEFI.

Registra-se a ausência do Conselheiro Luiz Carlos Gomes na apresentação dos itens a seguir, tendo em vista o Art. 20 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual aponta que: *“O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse”*.

2. **Alteração do Regulamento do Plano de Benefício Definido (PBD Saldado) - Deliberação nº 43940199/2023 - COLEGIADOS-DIGEP.** As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida o Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEP, José Pedro de Amengol Filho, acompanhado da Gerente de Acompanhamento das Entidades de Previdência e de Saúde Patrocinadas-GAEN/DEREO, Flaviane Gomes da Nobrega Silva, que apresentam a matéria. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, o encaminhamento para a Secretaria de Coordenação, Governança das Empresas Estatais (SEST/ME), da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios Definido - PBD em observância aos apontamentos da PREVIC, de forma a possibilitar a implantação do plano de equacionamento 2020 já aprovado pelos Correios e pela SEST.

3. **Primeiro Termo Aditivo do Convênio para desenvolvimento de ações de promoção à saúde e prevenção de doenças ocupacionais entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios - Deliberação nº 44017962/2023 - COLEGIADOS-DIGEP.** As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida o Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEP, José Pedro de Amengol Filho, acompanhado da Analista da Gerência de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Bem-Estar-GSSB/DEREO, Keylla Airane Pereira de Oliveira Antunes Silva, que apresentam a matéria. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, o Primeiro Termo Aditivo do Convênio de Saúde Ocupacional nº 129/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios.

**ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, às dezesseis horas e oito minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os Conselheiros presentes assinada.

## **SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Presidente do Conselho de Administração - CA

## **FABIANO SILVA DOS SANTOS**

Presidente dos Correios - PRESI e Membro do Conselho de Administração - CA

## **GIL PINTO LOJA NETO**

Membro do Conselho de Administração - CA

## **JULIANA NUNES ESCÓRCIO LIMA MOURA**

Membro do Conselho de Administração - CA

## **LUIZ CARLOS GOMES**

Membro do Conselho de Administração - CA

## **RUY DO RÊGO BARROS ROCHA**

Membro do Conselho de Administração - CA



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Nunes Escorcio Lima Moura, Conselheiro de Administracao Titular**, em 17/10/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes, Conselheiro de Administracao Titular**, em 17/10/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administracao Titular**, em 17/10/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes, Presidente**, em 17/10/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gil Pinto Loja Neto, Conselheiro de Administracao Titular**, em 18/10/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista X**, em 18/10/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos**,



**Presidente**, em 18/10/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44189464** e o código CRC **FFA23C84**.

---

**Referência:** Processo nº  
53180.004985/2023-32

SEI nº 44189464